



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.564 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Denomina Rua “Kazuyti Iuahara”, a atual Rua “1-A” do “Residencial Nova América”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 047/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “Kazuyti Iuahara”, a atual Rua “1-A” do “Residencial Nova América”, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Florentino do Nascimento, e segue pelo seu eixo por uma distância de 180,00m., tendo em toda a extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com a quadra “D” e parte da “Area Institucional”, e do lado esquerdo com as quadras “C”, “B” e “A”, tendo o seu final no alinhamento da Rua Claudionor Rosa de Lima.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de junho de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais